



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PARECER DO CONTROLE INTERNO FASE INTERNA E EXTERNA

INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-0401002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO, DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCMPA.

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral - CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 03 de JANEIRO de 2022, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução Administrativa Nº 43/2017/TCM-PA, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações. Após análise do processo licitatório acima citado, o Controle Interno do Município de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

1. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi Inexigibilidade, regulamentada pelo Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e fundamentada no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c. Art. 13 e 26, da Lei Federal nº 8666/93.

2. DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Consta solicitação do ordenador de despesa com a devida justificativa;
- Consta despacho ao setor competente para providenciar e reafirmar a existência de recursos orçamentários;
- Consta Declaração do Setor Contábil sobre a existência de crédito orçamentário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

- Consta Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Consta autuação e portaria designando a Comissão Permanente de Licitação;
- Consta solicitação de documentação da empresa por parte da Comissão permanente de Licitação;
- Consta Proposta Comercial da empresa;
- Consta documentação da empresa;
- Consta processo de inexigibilidade de licitação, fundamentação legal, justificativa da contratação, razões da escolha e a justificativa do preço;
- Consta despacho para a Assessoria Jurídica, anexado com a minuta de contrato;
- Consta Parecer Jurídico favorável;
- Consta Autorização do gestor para abertura do procedimento administrativo;
- Consta Declaração de inexigibilidade de Licitação;
- Consta Termo de Ratificação;
- Consta Convocação para celebração de contrato;

3. CONCLUSÃO:

Este Controle Interno faz saber que, após exames dos atos procedimentais, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, o processo de encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

Tomé-Açu/PA, 10 de janeiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

NEUMA
MARIA DA
COSTA
GUEDES:26
850915215

Assinado de forma
digital por NEUMA
MARIA DA COSTA
GUEDES:26850915
215
Dados: 2023.01.10
15:43:59 -03'00'

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06